



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 525/2016 – Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para **15 vagas** do Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

VAGAS

Instituição	Nº de Vagas	País de destino	Certificado de proficiência exigido
Universidad Nacional de Córdoba	01	Argentina	CELU (Intermedio: mención 'muy bueno') OU DELE (mínimo B2)
Pontificia Universidad Católica de Chile	02	Chile	
Universidad de Chile	02		
Universidad de Santiago de Chile	02		
Universidad de Los Andes	02	Colômbia	
Universidad Nacional de Colombia	02		
Universidad Carlos III de Madrid	01	Espanha	
Universidad Complutense de Madrid	01		
Universidad de Granada	01		
Universidade de Santiago de Compostela	01		
Universitat de Barcelona	01		
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA	01		
UNIVERSIDAD DE SEVILLA	01		
Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey	01		
Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla	01		

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via [Sistema Mundus](#) (vide item 2.) e site do Programa <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-luso-brasileiras.aspx>
- Seleção: os alunos serão aprovados e classificados pela CRInt/CCInt de cada Unidade de Ensino (vide item 3.);
- Entrega da documentação original pelos candidatos selecionados neste processo seletivo (vide item 6.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 9.);
- Prestação de Contas (vide item 10.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 11.).

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos;
- 1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.4 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- 1.5 Ter Média Normalizada Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 1.6 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta por Agência ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.7 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.8 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
- 1.9 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 1.10 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- 1.11 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas;
- 1.12 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
- 1.13 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 1.14 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas **até 10 de junho de 2016**, exclusivamente via Internet, pelo [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);
e através do site do Programa <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-luso-brasileiras.aspx>
- 2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao formulário de inscrição online do Sistema Mundus deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 2.3.1 Cópia do [Contrato de Estudos em Português](#), no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);
 - 2.3.2 Cópia do comprovante de proficiência específico (Vide Vagas);
 - 2.3.3 Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
 - 2.3.4 Cópia da confirmação de inscrição no site do [Santander Universidades – Programa Bolsas Ibero-Americanas](#).
- 2.4 Os documentos mencionados nos itens 2.3.2 e 2.3.3 devem estar dentro da validade;
- 2.5 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato .pdf) e anexado ao site;
- 2.6 O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) IES estrangeira(s);
- 2.7 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 2.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 2.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 2.10 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, todas obrigatórias, seja com ou sem ciência dos signatários, especialmente quanto ao Contrato de Estudos;
- 2.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 2.12 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.13 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 4.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;
- 2.14 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 2.15 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;
- 3.2 Análise e parecer da Unidade USP de Ensino: As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 3.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
 - 3.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;
 - 3.2.3. Selecionará os estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados no item 1.
 - 3.2.4 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

4. DO RESULTADO PARCIAL

- 4.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 4.2 O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 4.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 4.3.1 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4.3.2 fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará às **12h do dia 24 de junho de 2016** (antes do Resultado Final);

4.3.3 estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 4.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017);

4.4 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

4.5 O estudante convocado por ocasião do resultado parcial, para assumir a vaga, deverá possuir conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

4.5.1 O número da agência e conta corrente deverá constar no Termo de Indicação que será enviado aos classificados, cf Resultado Parcial e que deve ser retornado preenchido para esta Agência como confirmação de interesse pela vaga.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

5.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes;

5.3. Vagas remanescentes poderão ser pleiteadas pelo candidato alocado em Lista de Espera, desde que preencha seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (Vide Vagas). Para tanto, deverá enviar, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), cópia de até três novos Contratos de Estudos específicos, nos termos do item 2.3 deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, até as 12h de 28 de junho de 2016.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato cujo nome estiver relacionado dentre os aprovados no **Resultado Parcial** deste Edital receberá por e-mail o Termo de Indicação que deverá ser preenchido pelo candidato e enviado (como resposta ao e-mail recebido) para esta Agência como confirmação de interesse.

6.2. O candidato cujo nome estiver relacionado dentre os aprovados no **Resultado Final** deste Edital receberá por e-mail o Termo de Adesão Santander Universidades e estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 6.3., dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do seguinte documento:

I. Via original do Termo de Adesão Santander Universidades, datado e assinado pelo bolsista.

6.3. A entrega do Termo de Adesão assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com as condições deste edital e dos apresentados no documento.

6.4. A documentação constante do item 6.2. deverá ser entregue na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem.

6.5. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI o que se refere ao item 6.2.

6.6. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

6.7. A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio.

7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

7.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2017**.

7.1.1 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista no item 8 para o novo período solicitado.

7.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

8. DOS BENEFÍCIOS:

Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades

8.1. Isenção de taxas acadêmicas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.2. Bolsa equivalente a R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$4,1821, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/03/2016, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

9. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

- 9.1. Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular.
- 9.2. Os alunos que não possuírem conta no Banco Santander não terão seus pagamentos concretizados.
- 9.3. Os pagamentos serão creditados pelo Santander Universities diretamente na conta bancária do aluno contemplado com a bolsa.
- 9.4. Este pagamento estará condicionado à assinatura do Termo de Adesão, entrega dentro do prazo previsto no cronograma (ver item 6) e envio pelas CRInts à Agência USP Internacional.
- 9.5. O aluno deverá comprovar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme data registrada no Termo de Outorga, a apresentação de cópia do seguinte documento por meio do Sistema Mundus.
 - Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou carga horária semanal de estágio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
- 9.6. A eventual não-entrega Certificado de Chegada resultará na perda total do benefício e obrigatória devolução do valor recebido.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

- 10.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Outorga.
- 10.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:
 - 10.2.1. Relatório sobre as atividades realizadas no exterior (modelo será encaminhado aos aptos), assinado pelo docente responsável pelo intercâmbio (quem assinou o Plano de estudos ou
 - 10.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação do estágio constando a carga horária cumprida.

11. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

- 11.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:
 - 11.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 6) dentro do prazo estabelecido.
 - 11.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP ou para esta Agência. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de estágio, conforme apresentado no Certificado de Chegada.
- 11.2 A Devolução do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:
 - 11.2.1. Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento de menos de 70% da carga horária de estágio: deverá ser devolvido ao Santander Universities, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.
 - 11.2.2. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** ao Santander Universities, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

12.1. Processo Seletivo (ver fluxo no Anexo II):

até 10 de junho de 2016	Período de inscrições online Mundus (pelo estudante USP) e no site do Santander Universidades
15 de junho de 2016	Confirmação das inscrições
Até 20 de junho de 2016	Deferimento das candidaturas (sistema Mundus) pela Unidade USP
22 de junho de 2016	Divulgação da Classificação dos candidatos (em edital retificado) e Resultado parcial
24 de junho de 2016	Entrega do Termo de Indicação Santander Universidades (ver itens 6.1,)
27 de junho de 2016, após 12h00	Divulgação de eventuais vagas remanescentes
04 de julho de 2016	Resultado
07 de julho de 2016	Entrega do Termo de Adesão Santander Universidades na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens 6.2,)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 13.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 13.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 13.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.
- 13.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 13.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 13.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 13.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.
- 13.11. **O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**
-